

EDITAL N° 015/2019/CEART

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios relativos ao Exame de Suficiência do Curso de Design – Habilitação em **Design Gráfico e Design Industrial**, do Centro de Artes – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 032/2004-CONSEPE,

RESOLVE:

Tornar público que, no período de **25 e 26 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições do Exame de Suficiência do Curso de Design – Habilitação em Design Gráfico e Design Industrial, do Centro de Artes – UDESC.

1 – DO EXAME DE SUFICIÊNCIA

1.1 - O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por Exame de Suficiência conforme a Resolução N° 032/2004 – CONSEPE, poderá ter abreviada a duração de seus cursos.

1.2 - O Exame de Suficiência consiste na oportunidade de progressão curricular através de uma avaliação de conhecimentos e habilidades das quais o aluno é portador e que são objeto de estudo e preparação por determinada disciplina, visando detectar alunos com excelência de domínio na área de conhecimento em questão, não adquirida de forma autodidata e nem através de conhecimentos formais do ensino médio.

1.3 - No que se referem ao ensino médio, as exceções se fazem para as áreas definidas na Resolução N° 032/2004-CONSEPE.

1.4 - Aplica-se ao presente Edital a Resolução N° 032/2004 – CONSEPE.

2 – DAS DISCIPLINAS

CURSO DE DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN GRÁFICO

- Computação Gráfica em DG II
- Desenho Técnico
- Geometria Descritiva
- Fotografia I

CURSO DE DESIGN – HABILITAÇÃO EM DESIGN INDUSTRIAL

- Desenho Técnico I
- Geometria Descritiva
- Modelamento Virtual I
- Fotografia

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período: **25 e 26 de julho de 2019**

3.2 – Horário: das 08h00 às 19h00

3.3 – Local: Secretaria de Ensino de Graduação do Centro de Artes

3.4 – Todos os alunos do Curso de Design – Habilitação em Design Gráfico e Design Industrial poderão se inscrever no Exame de Suficiência (Resolução 032/2004 – CONSEPE), atendam às seguintes condições:

Art. 9º - É permitido ao aluno, no mesmo semestre, inscrever-se em uma ou mais disciplinas, desde que atenda às seguintes condições:

I. Ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para matrícula na referida disciplina;

II. Não ter sido reprovado na disciplina;

III. Não ter realizado Exame de Suficiência para a mesma disciplina ou disciplina equivalente a ela;

IV. Não ter faltado ao Exame de Suficiência nos semestres anteriores;

V. Anexar a sua inscrição documentos que atestem ser portador de conhecimento, habilidade ou competência relativa à disciplina.

§ 1º Caso o aluno se inscreva para Exame de Suficiência, simultaneamente, em disciplinas que guardam entre si relação de pré-requisito, só poderá realizar a avaliação caso atenda, antecipadamente, o previsto no inciso I deste artigo.

3.5 – A **divulgação das inscrições deferidas e indeferidas** será feita no dia **29 de julho de 2019**, pela Secretaria de Ensino de Graduação.

4 – DA DATA DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA

Os **Exames de Suficiência** serão **realizados nos dias 01 e 02 de agosto de 2019**, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, conforme cronograma a ser estabelecido pelo Departamento de Design, dependendo do número de inscritos.

5 – DOS RESULTADOS

Os **resultados** serão divulgados no dia **06 de agosto de 2019**, através de relação afixada no mural da Secretaria de Ensino de Graduação.

Florianópolis, 03 de julho de 2019.

Profa. Dra. Monique Vandresen

Diretora Geral do CEART em Exercício
(Portaria nº 631, de 30/05/2019)